

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA PARA ATUAR NO PROJETO TRANSFORMAT -
MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS AVANÇADOS APLICADOS À TRANSIÇÃO
ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS JUNTO AO DEPARTAMENTO
DE BIOQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UEL - PARANÁ**

EDITAL TRANSFORMAT 05/2026

O Departamento de Bioquímica e Biotecnologia do Centro de Ciências Exatas (CCE) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) torna público que, entre os dias 05/08/2026 e 07/08/2026, estarão abertas as inscrições para a seleção de um Bolsista de Graduação em Biotecnologia para atuar junto ao projeto TRANSFORMAT - MATERIAIS BIODEGRADÁVEIS AVANÇADOS APLICADOS À TRANSIÇÃO ECOLÓGICA EM BASES BIOECONÔMICAS (Convênio FINEP N° 01.24.0547.00), financiado pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, conforme descrito a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no presente para atuar nas seguintes atividades do projeto TRANSFORMAT:

- a) Produção e caracterização de nanopartículas de quitosana carregadas com bioativos para o controle de fitopatógenos.

1.2 Mais detalhes sobre o projeto “Materiais avançados biodegradáveis para recuperação e preservação da biodiversidade e qualidade do solo em ambientes de produção agropecuária e florestal”, podem ser obtidos nos links:
www.sistemasweb.uel.br/system/prj/pes/pdf/pes_pesquisa_14555.pdf.

1.3 A realização da seleção dos candidatos inscritos está prevista para o período entre 05/08/2026 e 07/08/2026. O endereço digital para envio dos documentos referentes à seleção é almoliva@uel.br com o assunto “Processo seletivo – profissional – FINEP”.

2. DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1A seleção é destinada a graduandos em Biotecnologia, com experiência em pesquisa com biomoléculas.
- 2.2Número de bolsas disponíveis: 01 (uma).
- 2.3O valor da bolsa é de R\$ 1.040,00 mensais, e o bolsista deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.
- 2.4A bolsa terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogada conforme avaliação do supervisor do bolsista e em conformidade com a vigência do convênio.
- 2.5O início das atividades está previsto para setembro de 2026, sendo condicionado à liberação dos recursos pela FINEP.
- 2.6O bolsista não poderá estar inadimplente com a FINEP até a data de implantação da bolsa, sendo esta condição de desclassificação automática do candidato.
- 2.7O profissional deverá ter carga horária disponível (20 h semanais) e não poderá receber outra bolsa (independente do órgão financiador), nem possuir vínculo empregatício.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Período
Lançamento do Edital	05/08/2026
Inscrição dos candidatos	28/07/2026 - 07/08/2026
Homologação das inscrições	10/08/2026
Análise de documentos	10/08/2026 - 11/08/2026
Divulgação dos resultados	12/08/2026
Interposição de recursos	13/08/2026
Análise dos recursos interpostos	14/08/2026
Divulgação do candidato aprovado	17/08/2026

4. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1A inscrição para este processo seletivo deverá ser efetuada entre os dias 05/08/2026 e 07/08/2026, por meio do envio da documentação descrita no item 4.2 para o e-mail: almoliva@uel.br, com assunto "Processo seletivo - Profissional - FINEP".
- 4.2Para a inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I do presente edital);
- b) Declaração de disponibilidade de carga horária (Anexo II do presente edital);
- c) Cópia de documento de identidade e CPF;
- d) Currículo devidamente comprovado, conforme modelo do Anexo III.

4.3A lista de inscrições homologadas será publicada no dia 10/08/2026 na página do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Estadual de Londrina (<https://pos.uel.br/biotecnologia/>). A banca nomeada pela coordenação do projeto TRANSFORMAT é composta por: André Luiz Martinez de Oliveira (presidente), Suzana Mali de Oliveira (membro), Daniele Sartori (membro) e Fabio Yamashita (Suplente).

5. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1A seleção dos candidatos, cujas inscrições foram homologadas, caberá a uma Banca Examinadora, constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, docentes da UEL ou pesquisadores do projeto TRANSFORMAT, conforme especificado no item 4.3.
- 5.2Os membros da Banca Examinadora não poderão apresentar relações de parentesco até terceiro grau com nenhum dos candidatos que tiveram inscrições homologadas.
- 5.3O processo de seleção consistirá em análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital e do currículo devidamente comprovado, e terá caráter classificatório.
- 5.4O período de avaliação dos currículos e das cartas de intenções dos candidatos inscritos está previsto para o período de 10/08/2026 - 11/08/2026.

6. DAS AVALIAÇÕES

- 6.1A análise da adequação da formação acadêmica para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital e do currículo de todos os candidatos, de caráter classificatório, será realizada pela Banca Examinadora em sessão reservada.
- 6.2A nota do currículo será de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), seguindo os critérios descritos no Anexo III.
- 6.3O envio do currículo devidamente comprovado deverá ocorrer no momento da inscrição, conforme previsto nos itens 4.1 e 4.2, não sendo permitida a complementação com novos documentos.

- 6.4 Para comprovação do currículo, não será necessária a apresentação de cópias autenticadas das certificações, ficando o candidato responsável pela apresentação dos documentos originais no momento da indicação para a bolsa, se assim for solicitado.
- 6.5 Cada título será considerado uma única vez conforme indicação do candidato e considerando as pontuações descritas no Anexo III.
- 6.6 O Currículo no formato Lattes não será objeto da análise de currículo. Só serão considerados os currículos encaminhados conforme modelo no Anexo III e os respectivos comprovantes entregues para esse fim.

7. DO RECURSO

- 7.1 O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida para o e-mail: almoliva@uel.br, com assunto "Recurso - TRANSFORMAT".
- 7.2 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Banca Examinadora de Julgamento e Classificação dos Candidatos.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1 A classificação final dos candidatos será definida pela média simples das notas atribuídas (a) ao currículo comprovado, acerca da formação acadêmica e experiência para executar as atividades indicadas no Item 1 deste Edital.
- 8.2 Havendo empate, terá preferência o candidato com maior idade (ano, mês e dia) na data de publicação do edital de resultado final, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal nº10.741, de 01/10/2003, e, persistindo o empate, será realizado um sorteio público.
- 8.3 O resultado final será enviado para o e-mail dos candidatos a partir do dia 17/08/2026, por ordem de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os atos concernentes ao presente processo seletivo, que serão enviados para seus respectivos e-mails.
- 9.2 Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a Universidade Estadual de Londrina, seus laboratórios e coordenadores, e o bolsista selecionado para a realização dos trabalhos e ou atividades de que trata o presente Edital, tampouco com as agências de fomento.

- 9.3A qualquer tempo o bolsista poderá ser substituído pelo próximo classificado caso se demonstre que aquele não esteja cumprindo as atividades e/ou carga horária requeridas conforme os itens 1.1. e 2.3 do presente Edital.
- 9.4A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei nº 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto nesse parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei nº 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.]
- 9.5A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Coordenador do projeto TRANSFORMAT/FINEP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.6Casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

Londrina, 5 de agosto de 2026.

André Luiz Martinez de Oliveira
Coordenador Geral do Projeto TRANSFORMAT
Coordenador de Atividade do Projeto TRANSFORMAT

ANEXO I - Edital 03/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

EXPEDIDOR:

DATA EXPEDIÇÃO:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONE:

CELULAR:

E-MAIL:

DADOS ACADÊMICOS

CURSO DE MESTRADO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

Londrina, de de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - Edital 03/2026

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA
DE VÍNCULO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____,
PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF Nº _____
DECLARO QUE NÃO RECEBO BOLSA OU
REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO
NEM POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NO ATO DA IMPLEMENTAÇÃO DA
BOLSA EM QUESTÃO, CONFORME EDITAL 05/2025 - PROCESSO SELETIVO
PARA BOLSISTA DE GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA PARA ATUAR NO
PROJETO TRANSFORMAT NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.
DECLARO AINDA QUE TEREI DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS DE ATIVIDADES,
A PARTIR DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

(Local e data)

NOME/ASSINATURA DO BOLSISTA

ANEXO III - Edital 03/2026

CURRÍCULO

Nome do Candidato:

Item	Qt d	Pont os
Produção científica		
Artigo publicado em periódicos da área com Qualis (10 pontos cada)		
Artigo publicado em periódicos da área sem Qualis (5 pontos cada)		
Livro com ISBN (5 pontos cada)		
Capítulo de Livro com ISBN (4 pontos cada)		
Artigo completo publicado em anais de evento da área (4 pontos cada)		
Resumo expandido publicado em anais de evento da área (3 pontos cada)		
Resumo simples publicado em anais de evento da área (2 pontos cada)		
Monitoria em disciplina da graduação (1 ponto cada)		
Participação em evento da área e atuação profissional		
Participação em eventos Nacionais e Internacionais como ouvinte (5 pontos cada)		
Cursos de 20 horas ou superior (5 pontos cada)		
Magistério no ensino superior (graduação) (5 pontos/disciplina)		
Atividades como técnico de nível superior em instituições (5 pontos a cada ano)		
Magistério no ensino fundamental ou médio (3 pontos a cada ano)		
Projetos de Pesquisa/Extensão		
Colaboração em projeto de pesquisa e extensão na área financiado por órgão de fomento ou empresa privada (10 pontos/projeto)		
Colaboração em projeto de pesquisa e extensão na área sem financiamento		

	(5 pontos/projeto)		
TOTAL			

Observação: Anexar cópia de documentação comprobatória de cada item pontuado, seguindo a mesma ordem da tabela.